


Ref. N.º 118
Em 09/03/1999
Porteiro**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

LEI N.º 427/99, de 25 de Fevereiro de 1999

**“Denomina praça pública entre as
Ruas Nova Olinda e Camaçari e
dá outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Praça Marcolino Souza Maia**, a praça localizada entre as ruas Nova Olinda e Camaçari, no bairro Vila Dulce.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 1999


Antônio Henrique de S. Moreira
Prefeito Municipal